



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.651 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A  
SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE POÇOS DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor,  
crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender  
despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Município e a Irmandade  
da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, visando à aquisição de  
medicamentos, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.091.335041 - Contribuições ..... R\$ 300.000,00

§ 1º - vetado.

§ 2º - vetado.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido  
crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.27.812.2701.1.007.449051-251 - Obras e Instalações ..... R\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1715, de 16/07/02.